



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE TÉCNICA PE Nº 005/2024 - EQUIPE 05/SML

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 14:17

Para: DSE SEMED <saudeescolarsemed@gmail.com>

Processo: 00600-00039393/2023-78-e

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Boa tarde,

Senhora (es) Diretora (es),

Ao tempo que cumprimento, informo que o Pregão Eletrônico n. 005/2024/SML, encontra-se em análise das propostas para que seja solicitada documentação de habilitação. Isto posto, encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise acerca da aceitabilidade dos produtos ofertados nas propostas de preços apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, para após, seguirmos com a convocação de amostras conforme disposição do Anexo I do Edital:

- COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 11.768.299/0001-45; (item 1)
- MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 06.923.493/0001-18; (item 4)
- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.375.705/0001-19; (item 5)
- ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA - CNPJ 34.346.501/0001-46; (item 6)
- HDR COMERCIO LTDA. - CNPJ 37.396.756/0001-01; (item 7)
- COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - CNPJ 02.475.985/0001-37; (item 8)

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carolina Zemuner
Pregoeira - EQ 05 SML

8 anexos **HDR_Proposta_RO__assinado.pdf**
125K **ANVAX_Proposta.pdf**
284K

-  **COVAN_PROPOSTA FINAL 90005.pdf**
192K
-  **DENTALSUL_PROPOSTA.pdf**
374K
-  **MEDFIO_ESCOVA INFANTIL.pdf**
76K
-  **MEDFIO_PROPOSTA READEQUADA.pdf**
167K
-  **PROPOSTA FINAL - COMEPI 2024.pdf**
440K
-  **COMEPI_CATALOGO HIGIENE BUCAL 2022.pdf**
8876K

DSE SEMED <saudeescolarsemed@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

24 de junho de 2024 às 11:23

Bom dia,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 005/2024/SML, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho

ESCLARECER PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML QUE SOLICITOU DESTE DEPARTAMENTO ANÁLISE REFERENTE A ACEITABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO PELA EMPRESA, oriundo do processo 00600-00039393/2023-78-e, arrematante do Pregão Eletrônico nº. 005/2024/SML

Das Empresas relacionadas a seguir:

- COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 11.768.299/0001-45; (item 1)
- MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 06.923.493/0001-18; (item 4)
- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.375.705/0001-19; (item 5)
- ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA - CNPJ 34.346.501/0001-46; (item 6)
- HDR COMERCIO LTDA. - CNPJ 37.396.756/0001-01; (item 7)
- COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - CNPJ 02.475.985/0001-37; (item 8).

"Na oportunidade, informo que a análise ora solicitada deve considerar as exigências contidas no Edital de Licitação."

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM QUE FALA SOBRE **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS** e **QUANTITATIVOS** conforme descrito nos Despachos Nº29/2023 e-doc E02B3C8E pág. 11; Nº30/2023 e-doc 6F4275A1 Pág 13; Nº39/2023 e-doc A52D2E7E, do processo 00600-00039393/2023-78-e.

O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA.

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.

Diante de uma pesquisa realizada por essa secretaria certificamos que o produto ofertado para análise **contém todas as características** exigidas, por esse motivo **a aceitabilidade do produto**.

Att.

Marcus Vinícius de O. Costa

Gerente da Divisão odontológica - DIO / SEMED

[Texto das mensagens anteriores oculto]